



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3139/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em sete de julho de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	4152/21 – Ana Beatriz Ladeira da Silva
02	0012/22 – Julia Lucas Balbuena Marins
03	0221/22 – Sara Almeida Prado de Santana
04	0236/22 – Gabriela Claudiano Alves da Silva
05	0376/22 – Jean Jarder da Silva Braz
06	1621/22 – Dominique de Souza Cabral
07	1845/22 – Mariana Roque Peçanha Martins
08	2073/22 – Wellington Fagundes dos Santos
09	2220/22 – Allan Conceição de Oliveira
10	2361/22 – Danielli Maria Ribeiro
11	2906/22 – Elaine Medeiros Melo da Silva
12	3085/22 – Thaiany Eduardo
13	3624/22 – Edna Maria Silva da Cunha
14	3983/22 – Thiago Afonso de Aguiar
15	4084/22 – Carla Cristini Rangel d Prado dos Santos
16	4244/22 – Ana Paula Macedo Lemos de Lima
17	4245/22 – Matheus da Silva Lucena
18	0548/23 – Vivian Aparecida Pinto Soares
19	2025/23 – Nathalia Gonçalves das Flores
20	2217/23 – Flaviane Andrade Vitorino
21	2232/23 – David Meirelles de Mendonça

Total: 21 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- | | |
|----|--------------------------------------|
| 01 | 2092/23 – Lilian de Almeida Pinheiro |
| 02 | 2255/23 – Ellen Galvao Baptista |

Total: 02 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- | | |
|----|--------------------------------------|
| 01 | 2205/23 – Marcia dos Anjos da França |
| 02 | 2231/23 – Magda Macedo Alves |

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- | | |
|----|---|
| 01 | 1013/06 – Luciana Wermelinger Serrao |
| 02 | 0495/08 – Danusa da Silva As |
| 03 | 1531/08 – Roberta de Carvalho Ferreira Dias |
| 04 | 2618/11 – Luciana Nunes Rodrigues Ferreira |

Total: 04 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

- | | |
|----|--|
| 01 | 1270/19 – Lorryne Cristina Soares dos Santos Sampaio |
| 02 | 1832/23 – Eliane Figueira do Espirito Santo |
| 03 | 2121/23 – Israel Faria Mota |
| 04 | 2179/23 – Camila Barbosa de Santana |
| 05 | 2190/23 – Thais Gomes de Araujo |
| 06 | 2193/23 – Roberta Alves Moreira |
| 07 | 2195/23 – Monique Cristina Rocha da Costa |
| 08 | 2196/23 – Julia Lemos da Silva |
| 09 | 2202/23 – Lohrayne Regina de Oliveira Marcal |
| 10 | 2203/23 – Leticia de Jesus Miguel |
| 11 | 2206/23 – Monica Silva Moreira |
| 12 | 2214/23 – Joyce Oliveira Lemos de Souza Afonso |
| 13 | 2215/23 – Kerlia Silva de Araujo |
| 14 | 2216/23 – Tania Silva de Araujo |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

15	2219/23 – Jonatas Lima da Silva Sá
16	2221/23 – Talita dos Santos de Souza
17	2227/23 – Bruna do Carmo Silva
18	2233/23 – Irla da Silva Andrade
19	2238/23 – Juliana Alves Coelho
20	2245/23 – Maria Cacilda Moreira Vasques
21	2251/23 – Anan Paula Canuto da Conceição Ricardo
22	2268/23 – Danielle Cavalcante de Oliveira Pereira
23	2280/23 – Rosa Cristina de Jesus Guarany de Oliveira
24	2285/23 – Larissa Costa Vieira

Total: 24 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	2266/23 – Camila dos Santos Orlando de Almeida
----	--

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente